

**Grupo de Representantes dos
Bolsiros de Gestão de Ciência
na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.**

Reunião da Comissão de Educação e Ciência

Apresentação de propostas relativas ao Decreto-Lei nº 57/2016

17 de Janeiro de 2017

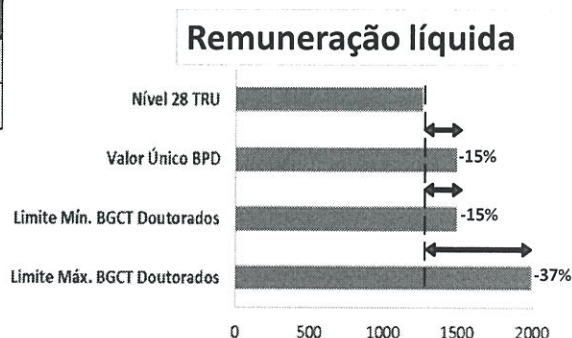
1. Decreto Lei 57/2016: Norma Transitória (Art. 23º)

ARTIGO 23º (NORMA TRANSITÓRIA)

O nível 28 da TRU mantém a remuneração líquida anual dos atuais Bolsiros de Pós-Doutoramento (BPD) que venham a celebrar contratos ao abrigo do DL 57/2016 (ca. 18.000 euros)

Os Bolsiros de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT) que celebrem contratos ao abrigo do DL 57/2016 terão um corte na remuneração líquida anual que pode ascender a 25%, aumentando para 37% se considerarmos o corte na remuneração líquida mensal.

Valor mensal em euros, das Bolsas para Doutorados	
BGCT	BPD
1.495-1.995	1495



2. Decreto Lei 57/2016: Propostas

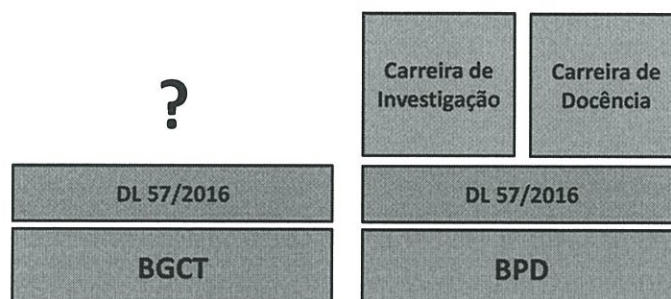
- O **nível 28 da TRU** garante a **manutenção da atual remuneração líquida anual** de dos bolseiros de pós-doutoramento (BPD), tal não acontecendo aos Bolseiros de Gestão de Ciência e de Tecnologia (BGCT);
- Existe pois uma situação de desigualdade **entre BPDs e BGCTs** que é introduzida na atual formulação do DL 57/2016;

PROPOSTA de ALTERAÇÃO ao DL 57/2016

- Sugere-se a **introdução de uma Norma no DL 57/2016, ou alteração de uma já existente, que impeça, por igual, a redução da remuneração líquida** de todos os bolseiros que venham a celebrar contratos no contexto do Artigo 23º.

3. O emprego científico e o SCTN

- O DL 57/2016, num contexto de ausência de carreira, mantém a precariedade dos Gestores de Ciência.



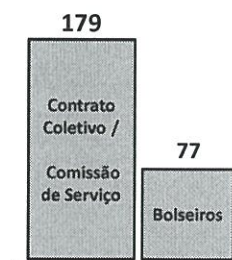
ANEXOS

Informação complementar

1. Apresentação dos BGCT na FCT

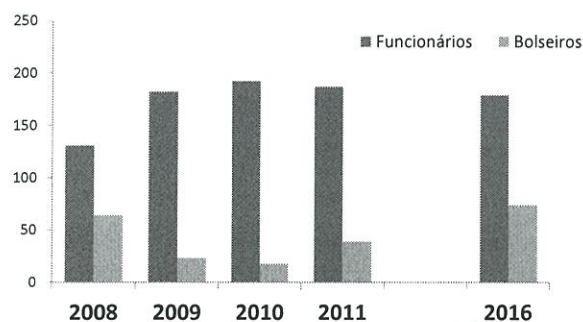
- Bolseiros de Gestão de Ciência atualmente na FCT: **77 pessoas**;
- Número de Bolseiros corresponde a **30% do total de funcionários na FCT** (dados de 2015, último relatório de atividades publicado);
- Os Bolseiros encontram-se distribuídos por **toda a estrutura orgânica da FCT**;
- **Antiguidade** na FCT varia entre 1 e mais de 8 anos (Média: 4 anos)

Recursos Humanos na FCT



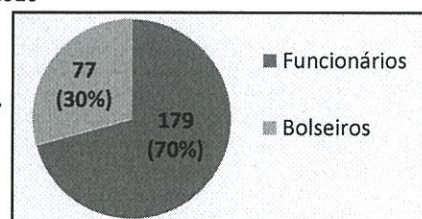
2. Recursos Humanos na FCT (2008-2016)

Funcionários com Contrato de Trabalho em regime de emprego público vs. Bolseiros

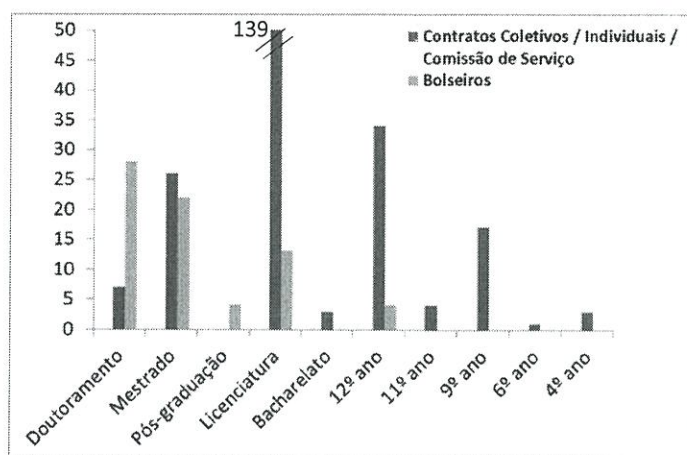


Fontes de Informação: Relatórios de Atividades da FCT (a partir de 2011 os bolsseiros não são mencionados).

Nota: existem também contratados ao abrigo do código do trabalho (FCCN e ANI – SA), e protocolos com outras entidades públicas.

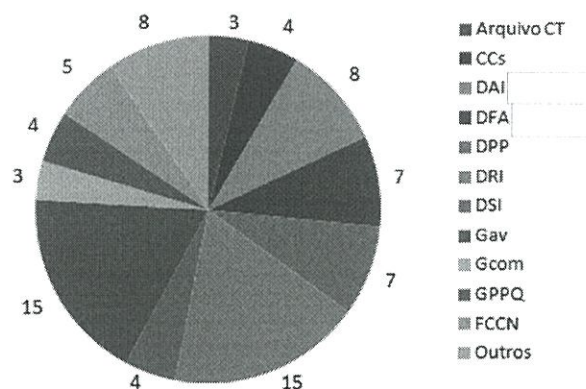


3. Recursos Humanos na FCT: Habilitações



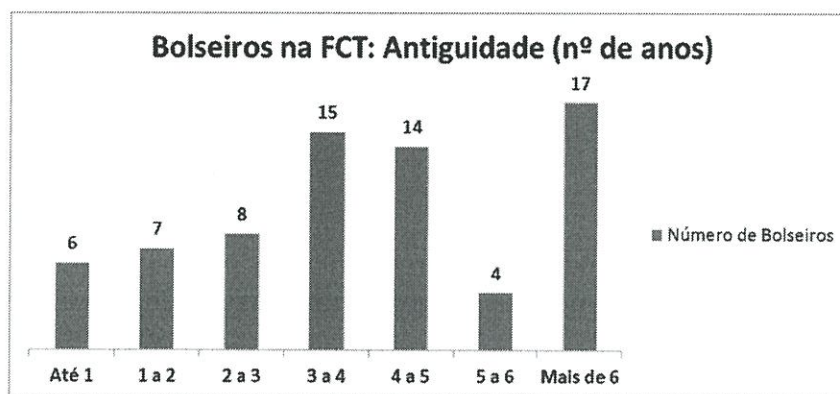
- 70% dos bolsseiros têm Mestrado ou Doutoramento
- 14% dos funcionários têm essas habilitações

4. Bolseiros na FCT: distribuição pelos serviços



- Todos os departamentos / gabinetes/ divisões da FCT têm bolseiros

5. Bolseiros na FCT: antiguidade



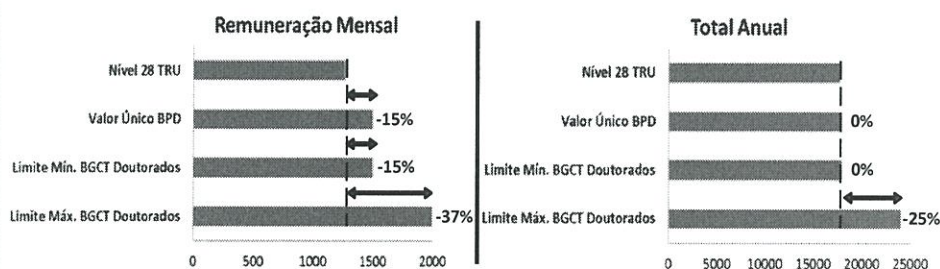
- 40% dos bolseiros têm entre 3 e 5 anos de experiência na FCT;
- 24% dos bolseiros já ultrapassaram os 6 anos (duração máxima das bolsas);

6. Remuneração das BGCT vs. BPD vs. TRU 28

Bolsas de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT)

Doutor	1495-1995
Mestre	980-1480
Licenciado	745-1245

Remuneração líquida



7. Universo dos BGCT na FCT abrangidos pelo Art. 23º

- Ao abrigo da norma transitória (art. 23º), deve realizar-se até Agosto de 2017 a “contratação de doutorados, ao abrigo do presente regime, para o desempenho das funções realizadas por bolseiros doutorados que celebraram contratos de bolsa (...) e que desempenham funções em instituições públicas há mais de três anos, seguidos ou interpolados, ou estejam a ser financiados por fundos públicos há mais de três anos, igualmente seguidos ou interpolados” – **15 bolseiros abrangidos**
(20% do total de BGCT na FCT)